



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Estado de Mato Grosso

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

Dispõe sobre as contas anuais de governo, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, do exercício financeiro de 2019 ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

O Senhor **PEDRO JOSÉ FIABANE**, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas de Governo do Exercício Financeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Marcelândia, na forma e orientações apresentadas pelo relator, constante nos autos do Processo de Prestação de Contas Nº 8.806-4/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, conforme Parecer Prévio nº 24/2020, exarado em Sessão de Julgamento de 01/12/2020.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, Marcelândia – MT, em 23 de março de 2021.

PEDRO JOSÉ FIABANE
Presidente

Rua dos Três Poderes, Nº 1090, Centro, Marcelândia – MT - CEP 78535-000
Telefone.: (66) 3536-1230/2209